

Escola de Música do Orfeão de Leiria

Provas de acesso ao 6.º Grau/Ensino Secundário de Música

Variantes: Instrumento, Formação Musical e Composição

Alunos de Regime Articulado e Supletivo

Artigo 1.º

Enquadramento legal e âmbito

Os alunos, sejam internos ou externos, que pretendam ingressar no Curso Secundário de Música e que já tenham concluído ou estejam a concluir o 9.º ano de escolaridade, devem realizar uma Prova de Acesso ao 6.º grau. Esta prova, regulamentada pela Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, exige a obtenção de nota positiva para admissão.

Artigo 2.º

Inscrição e Calendário de provas

- 1- A Inscrição para as provas de acesso ao 6.º grau deverá ser feita até ao dia **19 de maio de 2025**.
- 2- As provas realizar-se-ão de **28 de maio a 5 de junho de 2025**.

Artigo 3.º

Provas a realizar na variante de Instrumento

- 1- A Prova de Acesso ao 6.º grau divide-se em duas componentes: Prova de Formação Musical e Prova de Instrumento.
- 2- Para o cálculo da classificação final, a Prova de Formação Musical terá um peso de 40%, enquanto a Prova de Instrumento representará 60% da nota final.

Artigo 4.º

Provas a realizar na variante de Formação Musical

- 1- A Prova de Acesso ao 6.º grau é realizada numa única fase, consistindo exclusivamente numa Prova de Formação Musical, que conta com um peso de 100% na classificação final.

Artigo 5.º

Provas a realizar na variante de Composição

- 1- A prova de acesso ao 6.º grau é dividida em **Prova de Formação Musical** e **Prova Específica de Composição**.
- 2- Para o cálculo da nota final, a **Prova de Formação Musical** tem um peso de **60%** e a **Prova Específica de Composição** tem um peso de **40%**

Artigo 6.º

Vagas

- 1- O número de vagas para o **regime articulado financiado e supletivo financiado**, nas várias variantes do curso secundário de música, será afixado no final do mês de maio. As vagas financiadas estão dependentes do financiamento do Ministério da Educação.
- 2- Os alunos que concorrem ao 6.º grau para frequentar o **ensino supletivo não financiado e articulado não financiado** ficam dispensados das provas de acesso ao 6.º grau caso tenham concluído o curso básico de música na EMOL, ou seja, não existe limite de vagas.
- 3- Os alunos que concorrem ao 6.º grau para frequentar o **ensino supletivo não financiado e articulado não financiado e que** não tenham o curso básico de música terão que ter mais do que 50% na média das duas provas para ingressar no 6.º grau, ou seja, não existe limite de vagas.
- 4- Os alunos que concorrem ao 6.º grau para frequentar o **ensino supletivo não financiado e articulado não financiado** que tenham concluído o curso básico de música noutra escola, terão que ter mais do que 50% na média das duas provas para ingressar no 6.º grau, ou seja, não existe limite de vagas.

Artigo 7º
Matrizes

1. Matriz da Prova Formação Musical (Variante instrumento, Formação Musical e Composição)

Prova Escrita (50%)	
Ditado rítmico a 1 parte	12%
Ditado rítmico a 2 partes	15%
Ditado melódico a 1 voz	12%
Ditado harmónico (escrever o baixo e as funções tonais e identificação de cadências perfeita, à dominante, plagal, picarda, imperfeita e interrompida) (funções I, II, III, IV, V, VI)	12%
Ditado polifónico a 2 vozes	15%
Escrita de funções tonais (com inversões) e respetiva cifra Jazz/Pop	7%
Construção de acordes (maiores, menores, diminutos e aumentados, EF, 1ª e 2ª inversão, e 7ª da dominante no EF)	7%
Escrita de escalas (maiores, menores, hexáfona, cromática e pentatónica)	7%
Classificação ou construção de intervalos (todos) (em pauta simples ou dupla com claves de sol e fá)	7%
Reconhecimento auditivo de períodos históricos	6%
Prova Oral (50%)	
Leitura rítmica a 1 parte	15%
Leitura rítmica a 2 partes	25%
Leitura melódica	30%
Improvisação melódica (vocal, em sílaba neutra) sobre encadeamento harmónico	15%
Improvisação rítmica	15%

2. Matriz da Prova de Instrumento (variante instrumento)

- 2.1 O aluno terá de interpretar no mínimo duas obras/estudos ou andamentos contrastantes.
 2.2 Cada obra/estudo ou andamento terá igual peso na avaliação, ou seja, percentagens iguais.
 2.3 As obras, estudos ou andamentos apresentados deverão ser do nível técnico e musical do 5º grau ou de um nível superior.
 2.4 Os aspetos valorizados aquando da execução serão: Afinação, fraseado, expressividade e domínio técnico do instrumento.
 2.5 Duração da prova: mínimo de 7 e máximo de 15 minutos.

3. Matriz da Prova de Composição (variante Composição)

• **Parte 1. Exercício Técnico (30 minutos)**

Conteúdos e Objetivos Específicos	Parâmetros de Avaliação	Ponderação
1. Análise Auditiva		25%
Audição e Comentários sobre excerto musical	a) Identificação de instrumentação, forma, motivos melódicos principais, sistema harmónico (Maior ou menor), entre outros; b) Contextualização Histórica ou informações de referência estilística por comparação a obras suas conhecidas.	a) 20 % b) 5 %
2. Escrita Melódica		25%
Completar Enunciado Melódico para Voz a partir de Encadeamento Harmónico Proposto.	a) Cumprimento das regras apresentadas quanto à tessitura proposta, uso de motivos melódicos, formais e harmónicos; b) Criatividade.	a) 15 % b) 10 %

- **Parte 2. Entrevista (15 minutos)**

Conteúdos e Objetivos Específicos	Parâmetros de Avaliação	Ponderação
Prova Única		50%
Perguntas orientadas pelos parâmetros. Análise de Portefólio (facultativo)	a) Identificação do Perfil do Candidato (autonomia) b) Motivação c) Estéticas Musicais de referência / Portefólio (caso haja) d) Expectativas	a) 15% b) 15% c) 15% d) 5%

Classificação Total da Prova (100%) = Parte 1 – Exercício Técnico (50%) + Parte 2 – Entrevista/Portefólio (50%)

Leiria, 6 de novembro de 2024

A Direção Pedagógica da EMOL